Câmara Municipal de Miracatu

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - FONE (0138) 47-1299 - CX. POSTAL 28
CEP 11.850 - MIRACATU - EST. DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 16/92

PROÍBE FUMAR NO PLENÁRIO
DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica terminantemente proibido fumar no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Miracatu.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 28 de setembro de 1992

Plinio Pereira da Silva
Presidente

Livro de Registro
DE Resoluções
N.º II Fls 9
30/09/92